



# Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos  
Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XV - Número 2042

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 17 de Agosto de 2017



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### PROCESSO SELETIVO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL agosto/2017 EDITAL Nº. 001/2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA torna público que fará realizar no dia **10 de setembro de 2017**, prova escrita para o Processo Seletivo Simplificado visando a contratação emergencial de Enfermeiro, por prazo determinado de 06 meses, prorrogável no máximo por mais 06 meses, por despacho fundamentado em processo administrativo, compatível com cada situação, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.058 de 14 de abril de 1989, para exercer suas atribuições junto a Secretaria da Saúde do Município de Itatiba, nas condições estabelecidas no presente Edital.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### I – DAS VAGAS E JORNADAS DE TRABALHO

1. Para continuidade dos trabalhos pela Secretaria da Saúde de Itatiba, objetivando o atendimento dos pacientes da Atenção Básica, o Processo Seletivo Simplificado em caráter emergencial destina-se a contratação emergencial, para o seguinte cargo:

ESPECIALIDADE: Enfermeiro

Nº. DE VAGAS: 06

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

##### II – DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO

1. O salário base mensal será de **R\$4.453,63** (quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).

2. A duração do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 2058/89.

##### III – DO REGIME JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos candidatos habilitados será regida nos termos da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**.

##### IV – DA DESCRIÇÃO DO EMPREGO:

As atribuições referentes a direção do serviço de enfermagem na unidade de saúde; as atividades de gestão como planejamento da assistência de Enfermagem; a prescrição de medicamentos (estabelecidos em programas de saúde e em rotina) e todos os cuidados de maior complexidade técnica preconizados aos enfermeiros.

##### V – DOS REQUISITOS

Na oportunidade da inscrição, os candidatos deverão:

1. Ter idade mínima de 18 anos completos;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro;
3. Haver concluído o Curso Superior em Enfermagem;
4. Ter aptidão física e/ou mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada, conforme o caso, em avaliação médica e/ou psicológica;
5. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

##### VI – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no decreto Federal 3298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em caráter emergencial em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito no ato da inscrição.
2. O candidato deficiente que pretenda se prevalecer da faculdade que lhe é assegurada, deverá se manifestar neste sentido, por requerimento, no ato da inscrição.
3. Ao ser convocado para investidura no cargo pretendido o candidato deverá se submeter a exame médico, o qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, capacitante ou não, para o exercício do emprego.
4. Não havendo a confirmação da deficiência, o candidato convocado só voltará a sê-lo pela listagem geral dos aprovados.
5. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de qualquer vantagem ou benefício inclusive aposentadoria.

##### VII – DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas no período de **28 de agosto a 01 de setembro de 2017, das 08h00min às 16h00min**, no Departamento de Pessoal da Secretaria de Saúde de Itatiba sito a Rua Marcos Dian, nº. 365 - Jardim de Lucca, mediante preenchimento de ficha de inscrição, a qual será fornecida ao candidato.
2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, mediante apresentação de documento de identidade.
3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.
4. Não será admitida a inscrição

condicional ou provisória.

##### VIII – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER EMERGENCIAL

O Processo Seletivo Simplificado em Caráter Emergencial constará de 02 (duas) etapas:

1. Prova teórica de caráter eliminatório e classificatório;
2. Exame médico admissional de caráter eliminatório.

**Obs.:** O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará a eliminação do candidato do Processo.

##### IX – DA PROVA ESCRITA:

1. A seleção será feita através de processo específico que constará de prova teórica sobre Conhecimentos Específicos;
2. A prova teórica de Conhecimentos Específicos visa aferir noções básicas da área correspondente ao objeto deste edital;
3. O candidato que obtiver menos de 06 (seis) pontos será considerado reprovado.
4. **O local e horário da realização da prova** será divulgado na **Imprensa Oficial do dia 05/09/2017**. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, no mínimo, munido de Ficha de Inscrição e Cédula de Identidade original.
5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas fora do horário e do local previsto;
6. É vedada a utilização de qualquer material de consulta ou equipamento eletrônico.

##### X – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1. A prova teórica será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e tem caráter eliminatório e classificatório;
2. Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, aquele que tiver maior idade.

##### XI – DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

1. A publicação da classificação se dará por meio da Imprensa Oficial do Município.
2. Para efeito de contratação, o candidato classificado e convocado será submetido a exame médico admissional de caráter eliminatório, realizado pela municipalidade ou a sua ordem.
3. O candidato convocado deverá apresentar-se até 02 (dois) dias úteis, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, munido dos documentos originais e uma fotocópia do seguinte: RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, cartão do PIS, Carteira do Órgão da Classe a que pertence, Certidão de

Casamento e comprovante de Escolaridade do Ensino Superior, para preenchimento da respectiva vaga.

4. O candidato que não comparecer ao local e horário determinado conforme item 3 (três) acima, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

5. O prazo do Contrato de Trabalho será por prazo determinado de 06 meses, prorrogável no máximo por mais 06 meses, por despacho fundamentado em processo administrativo, compatível com cada situação, conforme estabelece o artigo 3º da Lei 2.058 de 14/04/1989.

##### XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial é de 01 ano.

2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e concordância com as instruções constantes do presente Edital.

3. A inexistência das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4. A aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.

5. É de responsabilidade do candidato manter seu telefone e endereços atualizados.

6. O candidato poderá **interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis** contados a partir da publicação dos atos relativos ao Processo Seletivo.

7. O recurso deverá ser interposto a Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o seu processamento cabível.

8. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

9. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria de Saúde.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Município de Itatiba, Estado de São Paulo.

Prefeitura do Município de Itatiba, aos 15 de agosto de 2017.

**Fábio Luiz Alves**  
Secretário de Saúde

**Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira**  
Prefeito Municipal

## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## EXTRATOS

**Extrato do Termo de Contrato n.º135/2017.**  
**Processo Administrativo** n.º2017000001974.  
**Modalidade:** Pregão Presencial n.º60/2017. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** JE & M Sports e Eventos Ltda ME. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo. **Valor:** R\$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 27.811.0010.2.053. **Prazo:** 31/12/2017. **Assinatura:** 28/07/2017.

**Extrato do Termo de Contrato n.º136/2017.**  
**Processo Administrativo** n.º2017000001047.  
**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, "Caput", Lei Federal n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Associação Regional de Basquetebol. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato o pagamento das taxas de anuidade, inscrições de equipes, confecções de carteirinhas e a arbitragem de partidas de basquetebol com participação de equipes representativas do Município de Itatiba, em campeonatos promovidos pela CONTRATADA. **Valor:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 27.811.0010.2.053. **Prazo:** 31/12/2017. **Assinatura:** 03/08/2017.

**Extrato do Termo de Contrato n.º137/2017.**  
**Processo Administrativo** n.º2017000002070.  
**Modalidade:** Pregão Presencial n.º75/2017. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Irineu Valentim Tonelotto - ME. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de banheira plástica, para entrega parcelada. **Valor:** R\$ 5.960,00 (cinco mil e novecentos e sessenta reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.32.00, 08.244.0014.2.006. **Prazo:** 08 (oito) meses. **Assinatura:** 08/08/2017.

## LICITAÇÃO

**PREGÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** Pregão Presencial N° 88/2017, Edital N° 95/2017, Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para regularização dos canais digitais outorgados a Prefeitura. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 30 de agosto de 2017, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, n° 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09 às 17 horas ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: Tel.(11) 3183-0655. Flávio Augusto Vicentini - Pregoeiro.

## AUTO DE INFRAÇÃO

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA n° 9973/2014**

Interessado: Gilberto Dias Buzinari  
 Assunto: Deixar de cumprir as exigências legais  
 Processo: 2014.7468

Tem o presente a finalidade de autuar o Sr. Gilberto Dias Buzinari (CPF 307.628.018-08), pelo não atendimento da Penalidade de Advertência 29145/2017 (apresentar junto à SMAA o relatório comprobatório do início das medidas de recuperação referente ao TCRA 33/16.

Após tentativas de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 15 de agosto de 2017

**DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO**  
 Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr  
**Impressão:** Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda - Eireli (contrato 12/2017)

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Finanças: Adalberto de Lima; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabet Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: João Donizete Maioli; Secretário de Planejamento e Desenvolvimento: Jorge Nicolau; Secretária de Esportes: Karem Miyuki Bando; Secretário de Assuntos Institucionais: Luiz Henrique Monte; Secretário de Administração: Osvaldo Luiz de Oliveira; Secretário de Negócios Jurídicos: Rander Augusto Andrade; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei N° 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba-SP.

Tiragem: 3.000 exemplares

## A Prefeitura de Itatiba convida para as AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

PPA | Plano Plurianual  
2018 - 2021

**Dia 17/8, quinta-feira, às 19h**  
**No CRAS (Porto Seguro)**

**Dia 18/8, sexta-feira, às 19h**  
**No Centro de Capacitação Solidária (Centro)**

**Sua participação é fundamental!**



Prefeitura de Itatiba GOVERNO PRESENTE

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO GASTRONÔMICO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo promove uma atualização no cadastro de estabelecimentos de natureza gastronômica, como bares, restaurantes, pizzarias e similares, com o objetivo de melhorar as informações relacionadas a esse ramo.

Pedimos aos interessados que enviem o nome fantasia do local, endereço, site (se tiver), telefone, horário de funcionamento, tipo de alimentação servida (fast-food, culinária italiana, culinária japonesa, self-service, bar, etc), número de empregados temporários (média anual), capacidade, principais pratos, se há ou não decoração diferenciada para o e-mail [turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br](mailto:turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br) até o dia 25 de agosto.

Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas no Departamento de Turismo, pelo telefone 3183-0000.



Prefeitura de Itatiba GOVERNO PRESENTE